COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

CELOG	DAT	CLASSIFICAÇÃO	
	EMISSÃO	EFETIVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
			OSTENSIVA
PLOG0018A			
ASSUNTO	Cadastro e arquivamento de Desenho e ADT		

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Descrever as atividades relacionadas ao Arquivamento dos arquivos de Desenho da Comissão de Nacionalização (DCN) e Alteração de Desenho Técnico (ADT) nas pastas da rede.

1.2 ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se à Subdivisão Técnica (NTEC) e Seção de Projetos (NTPJ) do Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG).

1.3 PROCESSOS RELACIONADOS

1.3.1 MACROPROCESSO

PLOG0004A - Processo Técnico de Nacionalização

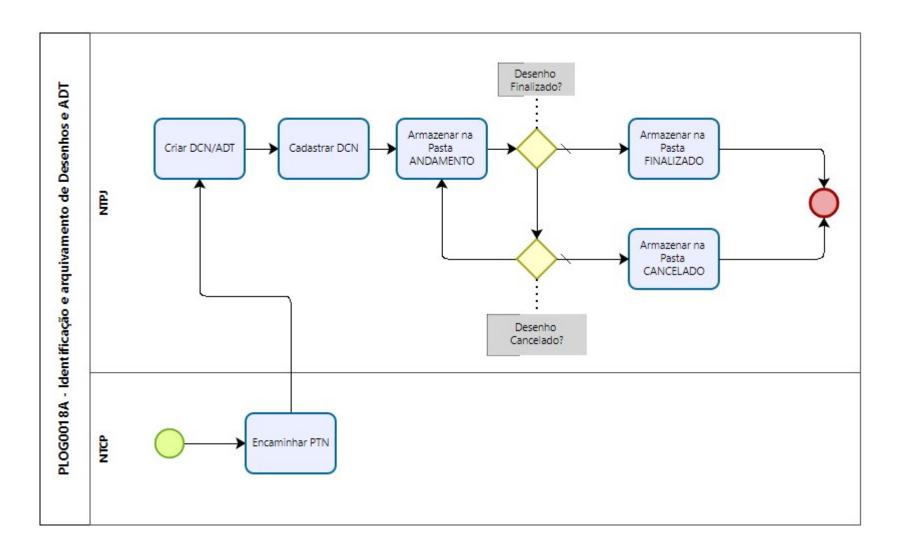
1.3.2 SUBPROCESSOS

NÃO HÁ

1.4 CONCEITUAÇÕES

- 1.4.1 CELOG Centro Logístico da Aeronáutica
- **1.4.2** NTPJ Seção de Projetos
- 1.4.3 NTEC Subdivisão Técnica
- 1.4.4 DCN Desenho da Comissão de Nacionalização
- 1.4.5 ADT Alteração de Desenho Técnico

2 DIAGRAMA DE PROCESSO



3 DESCRIÇÃO RESUMIDA

- **3.1** O Desenho da Comissão de Nacionalização (DCN) inclui todas as especificações técnicas que permitem a reprodução de um item nacionalizado, sendo que a documentação técnica produzida ao longo do desenvolvimento do DCN é anexada cronologicamente a um processo próprio, ou seja, ao Processo Técnico de Nacionalização (PTN).
- **3.2** Alterações no DCN são solicitadas por meio de Alteração de Desenho Técnico (ADT). A partir da emissão da primeira ADT, esta é anexada a um novo processo conjuntamente ao DCN original. Assim, ADT subsequentes vão sendo anexadas a este processo com o correspondente DCN atualizado.
- **3.3** Observa-se que há 2 processos distintos, ou seja, no PTN há um histórico contemplando a documentação técnica que culminou no desenvolvimento do DCN, e no processo do conjunto de ADT, é possível acompanhar a evolução do DCN a partir de suas modificações.
- **3.4** Os DCN são elaborados utilizando *softwares* de desenho específicos e os arquivos gerados são armazenados para permitir a fácil recuperação de sua versão mais atualizada.
- **3.5** As ADT são documentos textuais que incluem uma descrição da alteração solicitada, bem como a motivação para a alteração.

4 ATIVIDADES DO PROCESSO

4.1 ENCAMINHAR PTN

- **4.1.1** Para novo PTN, o seu processo físico, contemplando a documentação do PTN, deve ser disponibilizado para o preenchimento da etiqueta do anexo A, utilizada no desenho do item.
- **4.1.2** Com exceção do número de DCN, todos os demais campos da etiqueta devem ser preenchidos a partir de informações da documentação do PTN, ou seja::
- **4.1.2.1** Número do PTN
- **4.1.2.2** Part number do item original
- **4.1.2.3** Projeto de aplicação
- **4.1.2.4** NSN do item original (se houver)
- **4.1.2.5** ALT alternado do item original (se houver)

4.2 CRIAR DCN/ADT

4.2.1 Um DCN é gerado utilizando o software *INVENTOR* e a sua identificação segue a seguinte estrutura lógica:

DCNA-BBBBB-C, onde:

- <u>DCN</u> a identificação iniciada por DCN (por se tratar de um DCN)
- A referência do tamanho da folha necessária para reproduzir o desenho do item
- B número do DCN
- C quando for conjunto, referência do número do conjunto
- **4.2.1.1** O número referente ao tamanho da folha (A) se baseia em uma decisão sobre o melhor tamanho para representar os detalhes do projeto.

- **4.2.1.2** O número do DCN (BBBBB) é obtido através da Planilha Geral de registro de Desenho que se encontra no subdiretório do diretório de rede NNAQ → NTEC → NTPJ, sendo a numeração obtida por ordem seqüencial.
- **4.2.1.3** A referência do número do conjunto (C), também identificado internamente como filhote é feita de forma seqüencial seguindo a numeração do DCN principal. Ex: DCN4-11000-1, DCN4-11000-2, DCN4-11000-3.

Caso já exista um DCN que possa ser incluído como conjunto do DCN principal, não é necessário seguir a sequencia do DCN principal para incluir este item de conjunto. Será utilizado a própria numeração do DCN deste item. Ex: apos o DCN4-11000-3 seria o DCN4-11000-4, mas caso já existe um DCN que pode ser encaixado como conjunto, não será necessário renomear o DCN para DCN4-11000-4, será mantido o numero de DCN.

- 4.2.1.4 O número do PTN (DDDD) é obtido através de controle da seção NTCP.
- **4.2.2** Uma ADT é gerada utilizando o modelo do anexo B, contemplando sua motivação e a modificação requerida.

4.3 CADASTRAR DCN

- 4.3.1 O cadastro do DCN se dá pela tela ENG0413P do SILOMS 11G, conforme:
- **4.3.1.1** Pressionar o botão "Cancelar Filtro".
- 4.3.1.2 Inserir no campo "Código" o número do DCN.
- **4.3.1.3** Inserir no campo "Nome" a nomenclatura do item.
- **4.3.1.4** Pressionar a tecla "F9" no campo "NAC-01/PTN" escolhendo o correspondente PTN
- **4.3.1.5** Preencher os demais campos nas abas "Dados do Desenho" conforme disponibilidade de informações.
- **4.3.1.6** Referenciar, se houver, *spare-parts* utilizados na composição do item através da aba "Composição do Desenho".
- **4.3.1.7** Referenciar o pessoal envolvido na confecção do desenho através da aba "Responsáveis".
- 4.3.1.8 Pressionar o botão "Salvar".

4.4 ARMAZENAR NAS PASTAS ANDAMENTO, FINALIZADO OU CANCELADO

- **4.4.1** Os arquivos do DCN e ADT devem ser armazenados em um subdiretório do diretório de rede NNAQ → NTEC → NTPJ → PTN → DCNA-BBBBB-C → *subdiretório*, onde *DCNA-BBBBB-C* corresponde à identificação do DCN e o subdiretório ao estado de desenvolvimento do DCN.
- **4.4.2** Durante um processo de criação/atualização de DCN, os arquivos em desenvolvimento devem ser armazenados no subdiretório ANDAMENTO.
- **4.4.2.1** Após a conclusão da criação/atualização do DCN, os arquivos devem ser remanejado para o subdiretório FINALIZADO → VERSÃO, onde VERSÃO corresponde à versão do DCN. Para um DCN novo o diretório VERSÃO deve ser identificado como "original" e para as demais versões produzidas, deve-se seguir uma sequência alfabética. (Ex: A, B, C, ..., Z, AA, AB, ...)
- **4.4.2.2** Para processo de atualização, no subdiretório FINALIZADO → VERSÃO deve ser incluída cópia da ADT que levou à confecção da presente versão do DCN.

- **4.4.2.3** Uma vez concluído um processo de criação/atualização, o diretório ANDAMENTO deve ser excluído.
- **4.4.2.4** Para processo de cancelamento de DCN, a pasta FINALIZADO deve ser mantida inalterada, mantendo-se cópia da ADT de solicitação de cancelamento no subdiretório CANCELADO. Esta ADT deve contemplar a justificava para a solicitação do cancelamento.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** O presente processo entrará em vigor na data de sua efetivação.
- **5.2** O presente processo não substitui processo anterior.
- **5.3** Os casos não previstos neste processo serão resolvidos pelo Chefe da NNAQ.

Elaborado por:

BRUNO LEONARDO DA SILVA **MORATO** 2º Ten QOCON Chefe da Seção de Projetos

> EDER DOS SANTOS **GALDIANO** Cap Eng Chefe da Subdivisão Técnica

Revisado por:

DENIS PIRTTIAHO CARDOSO Cel Eng Chefe da Divisão de Nacionalização e Qualificação

Visto:

EUGENIO TAVARES CAMARA Ten Cel Int Agente de Controle Interno

Aprovo:

Brig Ar **RODRIGO** FERNANDES SANTOS Diretor do CELOG

<u>ANEXO A – MODELO DE ETIQUETA DE DESENHO</u>

7	1	9400893F	9400893P1		ANEL DE VEDAÇÃO		DCN4-11420-7		
6	1	956A995I	956A995P5		ANEL DE RETENÇÃO		DCN4-11420-6		
5	2	9400894	P1		ESPAÇADOR		DCN4-1142	DCN4-11420-5	
4	1	768B209I	P1		ACOPLADOR		DCN2-1142	DCN2-11420-4	
3	1	962A572I	P10		ANILHA (GROMMET)		DCN4-1142	DCN4-11420-3	
2	1	36A22769	98ACP1		ANEL TRAVA		DCN3-11420-2		
1	1	36C7176	32P1		EIXO DENTADO DCN2-		DCN2-1142	11420-1	
ITEM	QT	D.	N. DA PEĈA		NOME			OBS	
PN.	1	36B5	10821G	1	NP. CONJ. M.	2CM353C1K	NSN.		
ELAB	}.	2S WARLEY		27/03/17	NOM. CONJ. M.	GERADOR	ALT.		
REV.D	ES.	ENG RICARDO			GELOG			1	
REV. M	REV. MAT. ENG DAL BELLO APROV. ITDUQUE ESTRADA					TRO LOGÍSTICO AERONÁUTICA			
APRO									
AÇÃ	О.	NOME	ASSINATURA	DATA		DA	ALINO	NAUT	IOA
ESCA	ESCALA UNIDADE NOME Nº DES. DONIO 11/100 REVISÃO								
LIVO DO CEDADOD Nº DES. DCN3-11420 REVIS						NÃO HÁ			
1:1 EIXO DO GERADOR APL. C-130 PTN. 3650000330									
1.1 C- 130 3650000330									
Dogg	MATERIAL DE ACESSO RESTRITO É EXPRESSAMENTE PROIBIDA SUA REPRODUÇÃO, NÃO DEVENDO SER USADO PARA QUALQUER PROPÓSITO OU Decreto nº7.845 de 14 de Novembro de 2012 - NÍVEL 1 FORNECIDO PARA TERCEIROS SEM PERMISSÃO DO CENTRO LOGÍSTICO DA AFRONÁUTICA								
Dear	Decreto nº7.845 de 14 de Novembro de 2012 - NÍVEL 1 FORNECIDO PARA TERCEIROS SEM PERMISSÃO DO CENTRO LOGISTICO DA AERONÁUTICA.								

ANEXO B – MODELO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO <u>TÉCNICA</u>



COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA DIVISÃO DE NACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

NAC-01 N°	Parque interessado				
	_				
PN original	Nomenclatura				
-					
Fabricante	Data de abertura				
Outros dados					
PTN aberto conforme aprovação da DIRMAB pelo oficio XXXX					